

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação dos **serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição (AD)**, em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo TRE-ES, dentro do Estado do Espírito Santo, nas modalidades ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de atendimento à Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Resolução do CNJ nº 401/2021, que orienta os órgãos do Poder Judiciário quanto à adoção de medidas voltadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, objetivando conferir amplo acesso à informação para Pessoas com Deficiência.

3. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

3.1 02 (dois) postos de trabalho para atuarem na sede do TRE/ES ou nos Cartórios Eleitorais da Grande Vitória, de forma alternada a cada 20 (vinte) minutos, conforme o tempo de realização de Sessão Plenária ou de Julgamento nas Zonas Eleitorais, ou ainda, durante pronunciamento oficial ou eventos públicos.

3.2. Prestação de serviços de legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE), incluindo profissional, equipamentos e softwares necessários.

3.3. Prestação de serviços de Audiodescrição (AD), ao vivo/gravada, de forma não presencial, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-ES ou por ele promovido, incluindo profissional, equipamentos e softwares necessários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do certame deverão preencher os requisitos do Termo de Referência .

4.2. Os parâmetros técnicos, linguísticos e tradutórios para legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) estão definidos no Guia de Produção Audiovisuais Acessíveis, que está conforme a norma técnica ABNT NBR 15290:2016.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Tradução e Interpretação de Libras

5.1.1 Os profissionais que atuarão como intérprete de Libras- Língua Portuguesa deverão ter domínio e fluência nas duas línguas, devidamente comprovados e atestados, para realizar a tradução simultânea ou gravada, sabendo realizar as seguintes tarefas:

a) Atender às demandas do TRE/ES nas quais se faça necessária a tradução simultânea, de preferência de forma presencial no local da realização do evento;

b) Atender às demandas das Zonas Eleitorais, de forma presencial na grande Vitória, e de forma remota, as demais zonas do interior do estado;

c) Comparecer ao local de prestação de serviços com 30' (trinta minutos) de antecedência do horário marcado para o início do evento.

d) A execução do serviço será por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, para assegurar o descanso alternado dos profissionais.

e) Manter a sua documentação de habilitação regular;

f) Ser assíduo e pontual;

g) Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade na prestação do serviço;

h) Garantir a veracidade, coesão e coerência das falas traduzidas;

i) Tratar com urbanidade o público em geral e os servidores do Órgão Contratante, atendendo a todos igualmente, sem distinção de qualquer ordem;

j) Manter a necessária discrição em relação às atividades desenvolvidas no TRE/ES;

k) Observar as normas internas de postura e comportamento nos serviços;

l) Utilizar como vestimenta blusa ou camisa social de mangas curtas ou longas, com decote fechado, sem conter detalhes com estampas, formas e listras; evitando tons próximos ao tom da pele do intérprete;

5.2. Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE) e Audiodescrição (AD)

5.2.1. A contratada deverá estar apta a executar os serviços de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE) e os os serviços de Audiodescrição (AD) em manifestações públicas da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, tais como propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, e publicações na internet: sítio eletrônico, canal no YouTube e redes sociais do TRE-ES, em eventos não presenciais transmitidos ao vivo pelos canais do TRE-ES na internet e em eventos gravados previamente para transmissão posterior na internet.

5.2.2. A prestação do serviço de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE) requer a alocação de uma empresa hábil na solução, que detenha, além dos equipamentos específicos e dos softwares necessários, profissionais com habilidades técnicas para a confecção e a projeção de legendas compatíveis com o tipo de evento ou de produção audiovisual.

5.2.3. Será tolerado um atraso máximo de 6 (seis) segundos entre o final de uma fala e a vinculação do texto nos serviços de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE).

5.2.4. As descrições serão feitas nos espaços contidos entre os diálogos e nas pausas entre as informações sonoras do evento, de modo a evitar sobrepor a audiodescrição ao conteúdo sonoro relevante, harmonizando, deste modo, a informação áudio descrita com os demais sons emitidos.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. A contratação dos serviços **não poderá ser parcelada considerando que tratam-se de prestação de serviços correlatos**, quais sejam, a interpretação//tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), inserção de legenda para surdos e ensurdidos (LSE) e de audiodescrição em manifestações públicas da Justiça Eleitoral tais como propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, e publicações na internet: sítio eletrônico, canal no YouTube e redes sociais do TRE-ES.

7. ANÁLISE DO MERCADO

7.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem **natureza comum** devido à sua forma de execução, podendo ser prestados por empresa com capacidade técnica em seu quadro de pessoas para atuarem como intérpretes e para realizarem a inserção de legendas para surdos e ensurdidos (LSE) e audiodescrição (AD) das imagens nas manifestações públicas do TRE/ES.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Integrante Demandante e Técnico: Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira (substituto: Karla Azevedo Tognere) Vitória, ____ de _____ de 2024